

PLANO DE AÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO - GO

POLÍTICA CULTURAL ALDIR BLANC – PNAB - LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022

DE ACORDO COM A LEI 14.399/22:

“Art. 1o Esta Lei Complementar dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.”

Parágrafo único. “Parágrafo único. A política referida no caput deste artigo estabelece também diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura.”

Para cumprimento do parágrafo único do Art. 1o, o município de NAZÁRIO -GO, Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A participação dará por meio da Secretaria de Educação e Cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar do fomento a cultura, sessões públicas presenciais e consultas públicas, adotando medidas de transparência e impessoalidade, tendo a consciência de que o gestor poderá ser responsabilizado, inclusive, por crime de omissão, caso se negue a aplicar o recurso.

Ações Gerais	Obras, reformas e aquisições de bens culturais	Ação	Valor
		Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e	R\$ 55.095,06

		digitais; Aquisição de obras para centros culturais do município com predominante interesse público, assim como; museus, bibliotecas, cinematecas, teatros, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	
Ações Gerais	Fomento Cultural para descentralização da cultura	Ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	R\$ 12.440,82
Ações Gerais	Fomento Cultural	Para pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração direta ou indireta; e para empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, salvo, até o limite de 5% (cinco por cento) do total do valor recebido pelo ente federativo, estritamente para a execução das ações finalísticas previstas neste artigo, entre as quais, atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras de projetos, de ações, de iniciativas e de candidatos a prêmios e a bolsas em editais e congêneres, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	R\$ 3.554,51
		TOTAL:	R\$ 71.090,39

Ata da Oitava em Assembleia Geral com Agentes Culturais

Data: 11 de abril de 2024

Local: Quadra da Escola Municipal Fulgêncio Sampaio

Horário: 19h

Presenças:

Estiveram presentes na reunião autoridades locais e um significativo número de agentes culturais, representando diversas esferas da comunidade cultural local.

Ordem

do

Dia:

A principal pauta discutida foi a elaboração e aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos destinados a obras, reformas e aquisições de bens culturais para o ano em curso.

Desenvolvimento:

A reunião foi aberta pela Secretária Municipal de Educação e Cultura de Nazário, era coordenadora do encontro, que saudou os presentes e expressou a importância da oitiva para o desenvolvimento cultural da comunidade. Foi enfatizado que o plano de ação discutido seria essencial para direcionar os esforços e recursos de maneira eficaz.

Após a abertura, foi apresentado o plano de ação detalhado, incluindo as prioridades de investimento, critérios de seleção de projetos, e a estimativa de recursos necessários para cada iniciativa proposta. Os agentes culturais tiveram a oportunidade de discutir, sugerir ajustes e esclarecer dúvidas sobre os diversos pontos do plano.

Deliberações:

Ao final das discussões, o plano de ação referente à elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos para obras, reformas e aquisições de bens culturais foi submetido à votação. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos agentes culturais presentes.

Encerramento:

Com a aprovação do plano de ação, a Secretária agradeceu a participação de todos, ressaltando o papel fundamental que cada agente cultural desempenha no fomento e na valorização da cultura local. Foi reiterada a importância da colaboração contínua entre as autoridades locais e os agentes culturais para a realização dos projetos aprovados.

A ata foi lida em voz alta, aprovada e assinada por todos os presentes, confirmando o compromisso conjunto para com o desenvolvimento cultural do município.

Assinaturas:

Keeni Avarunga

Ademalter Barbosa dos Santos

Gláucia P. C. Santiago

Walter Ferreira de Sousa.

Barbara Oliveira Alves

Valdeci de Oliveira

Maria José Pereira Oliveira

Valdimar Martins Honorário 235598701-78

Ketty Elias de Miranda CPF. 023.745.655.65

Monoto Chous de Pato.



Nelson Alves de Jesus
Márcio Bezerra de Aguiar - 292562911-39

Esta ata serve como documento oficial da reunião realizada no dia 11 de abril de 2024, na quadra da Escola Municipal Fulgêncio Sampaio, com a finalidade de discutir e aprovar o Plano Anual de Aplicação de Recursos para Obras, reformas e aquisições de bens culturais.